ETP - Estudo Técnico Preliminar		
01	Descrição da necessidade	A contratação pretendida objetiva de mão de obra para pavimentação urbana do loteamento Nono Bepi, conforme TAC firmado junto ao Ministério Público. Justifica-se pela necessidade de realizar a pavimentação basáltica de ruas do município com a intenção aprimorar e dar melhores condições na mobilidade urbana e na infraestrutura, proporcionando qualidade e avanço no deslocamento da população nas vias do Município, além de oferecer infraestrutura adequada.
02	Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual	A contratação pretendida está prevista alinhada com o planejamento desta Administração e ao Plano Anual de Contratações.
03	Requisitos da contratação	Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
04	Quantidade estimada da contratação	Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são estimados pelo setor de engenharia do município conforme a planta do loteamento.
05	Levantamento de mercado	Considerando o grau de especificidade, objeto deste serviço, a alternativa encontrada no mercado como solução foi a contratação de empresa, por meio de licitação, para a prestação do serviço.
06	Estimativa de valor	A estimativa de valor foi realizada através do uso da tabela Sinapi para o mês vigente.
07	Descrição da solução como um todo	A solução final a ser entregue é: dispor da mão de obra adequada para a prestação de serviços de colocação de pedras basálticas e meio fio no referido loteamento para o Município de Vila Flores/RS.
08	Parcelamento da contratação	O princípio do parcelamento não deve ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. A existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto ao gerenciamento e acompanhamento da execução dos serviços.
09	Resultados pretendidos	O resultado pretendido é assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município dispor da mão de obra especializada necessária para a manutenção dos espaços públicos.

10	Providências prévias da Administração	Não há providências prévias a serem executadas por parte da Administração para a contratação pretendida.
11	Contratações correlatas	Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo o meio fio necessário para a correta execução da pedra basáltica que será extraída de outro pavimento existente.
12	Impactos ambientais	Não vislumbraram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, entretanto a contratada fica orientada ao cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.
13	Posicionamento conclusivo	Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se adequada a referida contratação, para o atendimento da necessidade a que se destina.

Vila Flores/RS, 03 de setembro de 2026.

ALCEU DETOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO